



## Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

### LEI N° 3.924, DE 11 DE JULHO DE 2022

*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na forma em que especifica abaixo.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para criação no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		
Unidade Orçamentária: 13.001	Gabinete do Secretário - Smag	
Funcional Programática: 13.001.0020.0605.0007.2131	Atividade: Manter o quadro funcional de servidores	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R\$ 30.000,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 30.000,00</b>		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		
Unidade Orçamentária: 13.001	Gabinete do Secretário - Smag	
Funcional Programática: 13.001.0020.0605.0007.2131	Atividade: Manter o quadro funcional de servidores	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R\$ 30.000,00
<b>VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 30.000,00</b>		





## Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 2.464/2022 - pág. 2/2

Art. 3º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 11 de julho de 2022.

**HISSEIN HUSSEIN DEHAINI**  
**Prefeito de Araucária**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/07/2022 14:16 -0300 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://lc.atende.net/p62d04f7731af6>.  
POR HISSEIN HUSSEIN DEHAINI (23385081904 - (233) 850.819-04) EM 14/07/2022 14:16

